



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 872, 21 de dezembro de 1.992.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31/12/92.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

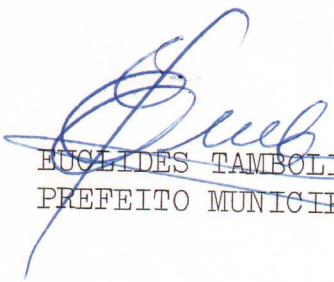
DECRETA:

Artigo 1º - O horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31/12/92 será até às 11,00 horas.

Artigo 2º - Sómente funcionarão nos dias comemorativos às festas natalinas e ano novo os serviços essenciais e de urgência (transporte de pacientes para hospitais, obras de emergência em estradas e cemitério e outros).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura